



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX - BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.728 e inscrito no CPF sob o nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 71/2022** modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é ajustar o objeto, aditar e suprimir a contrato original nº 153/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:

Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 – SIE;

Item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 2.072,45m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 – SIE; e

Item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no término do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 – SIE, tudo conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:**

2.1. O objeto do contrato nº 153/2023 passa a ter a seguinte redação:

2.1.1. O presente contrato tem por objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:



Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC14904/2023;

Item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 1960,00m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC 9123/2023; e

Item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no termino do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC 9123/2023 e Emenda Impositiva 2197/2022, tudo conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:**

3.1. Fica aditado o valor de R\$ 457.340,40 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) e fica suprimido o valor de R\$ 646.786,73 (Seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), de acordo com a planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, sendo:

3.1.1. Fica aditado o valor de R\$ 125.139,58 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) ( $\cong 2,97\%$ ) e fica suprimido o valor de R\$ 143.331,38 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e um mil, e trinta e oito centavos) ( $\cong 3,40\%$ ) referente ao acréscimo e supressão de itens e quantidades do item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC14904/2023.

3.1.2. Fica aditado o valor de R\$ 244.781,46 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) ( $\cong 5,81\%$ ) e fica suprimido o valor de R\$ 400.267,73 (Quatrocentos mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) ( $\cong 9,50\%$ ) referente ao acréscimo e supressão de itens e quantidades do item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 1960,00m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC 9123/2023.

3.1.3. Fica aditado o valor de R\$ 87.419,36 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) ( $\cong 2,07\%$ ) e fica suprimido o valor de R\$ 103.187,62 (Cento e três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) ( $\cong 2,45\%$ ) referente ao acréscimo e supressão de itens e quantidades do item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no termino do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC 9123/2023 e Emenda Impositiva 2197/2022, tudo conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

3.2. O presente acréscimo de valor justifica-se em virtude da necessidade de travamento para garantir estruturação adequada do travamento da sub-base (macadame seco) e os drenos longitudinais para garantir drenagem do pavimento evitando problemas com águas pluviais. Quanto às supressões, justifica-se, pois



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

houveram reajustes de quantidades em virtude de redimensionamento do pavimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 153/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 23 de novembro de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato